

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo I [Recurso eletrônico on-line] organização I
Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Helen Cristina de Almeida Silva, Frederico Dutra Santiago e José
Henrique Righi Rodrigues - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-924-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória
(1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I

Apresentación

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasileño, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**A DITADURA E O VIVER XAKRIABÁ: REFLEXÕES ACERCA DOS IMPACTOS
DA DITADURA CIVIL-MILITAR SOBRE OS INDÍGENAS DA ETNIA XAKRIABÁ
NO NORTE DE MINAS GERAIS**

**THE DICTATORSHIP AND THE XAKRIABÁ LIVING: REFLECTIONS ON THE
IMPACTS OF THE CIVIL-MILITARY DICTATORSHIP OVER THE INDIGENOUS
FROM THE XAKRIABÁ ETHNICITY IN NORTHERN MINAS GERAIS**

**Daniel Santana
Gabriel Guerra Lentz**

Resumo

O seguinte resumo trata dos impactos das políticas indigenistas e desenvolvimentistas sobre os indígenas da etnia Xakriabá no norte de Minas Gerais, analisando o panorama geral das políticas do período e exemplificando situações em que tais medidas culminaram em impactos nas comunidades Xakriabá. O objetivo é expor danos que políticas autoritárias e ambientalmente insustentáveis trazem à população, por meio de um recorte ao contexto Xakriabá, além de propor reflexões acerca de propiciadores da opressão cometida aos indígenas nesse período, vinculados a demais fatores histórico-sociais.

Palavras-chave: Xakriabá, Ditadura, Desenvolvimentismo, Políticas indigenistas

Abstract/Resumen/Résumé

The following abstract addresses the impacts of indigenous and developmental policies over the Xakriabá ethnicity in northern Minas Gerais, by analyzing the general overview of the period policies and exemplifying situations in which such measures culminated in impacts on the Xakriabá communities. The objective here is to expose damages that authoritarian and environmentally unsustainable policies bring to the population by scoping the Xakriabá context, besides proposing reflections about conducive aspects of the oppression committed to the indigenous populations in this period that are connected to other historical and social factors.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Xakriabá, Dictatorship, Developmentalism, Indigenous policies

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente resumo expandido consiste em uma análise das influências gerais dos projetos político e econômico da ditadura civil-militar brasileira sobre as aldeias da etnia xakriabá no norte de Minas Gerais. Primeiramente, expõe-se um cenário geral das políticas indigenistas durante o período, no que diz respeito tanto a políticas institucionalizadas quanto a políticas criminosas. Depois, é feita uma análise sobre o impacto de projetos patrocinados pela ditadura sobre os xakriabá no norte de Minas, bem como dos impactos posteriores que essas iniciativas tiveram sobre os direitos dos povos habitantes na região.

Optou-se pela pesquisa deste tema, em primeira análise, pelo fato de tanto os crimes cometidos pela ditadura militar quanto registros acerca dos povos indígenas no Brasil serem expressivamente ausentes, em relação à totalidade da ocorrência dos fatos. Processos ditos civilizatórios, alguns dos quais são mencionados ao longo deste artigo, procuram justamente apagar a culturalidade indígena, e ditaduras, por definição, se caracterizam por mínima transparência. Portanto, a redação deste texto procura contribuir para com a elucidação de uma temática que sofre a ação de forças estruturalmente censurantes.

Em segunda análise, tal artigo objetiva esclarecer um contexto histórico de direitos de determinada etnia indígena pelo fato de, no momento da elaboração dessa pesquisa, a temática aqui investigada impactar diretamente um tema presente no debate público nacional: a redação do projeto de lei do chamado “Marco Temporal”, que exige a confirmação de presença, por parte de grupos indígenas, na época da promulgação da Constituição de 1988, em terras por eles reivindicadas. Dessa forma, um estudo sobre a violência cometida contra povos indígenas no período imediatamente anterior à elaboração da Constituição pode providenciar argumentos para que se discuta a razoabilidade de tal proposta legal.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. POLÍTICAS INDIGENISTAS E CRIME CONTRA INDÍGENAS NA DITADURA

No Brasil, os povos indígenas são oprimidos sistematicamente, de maneira volúvel e multifacetada, como apontou Shelton Davis, no seu livro "Vítimas do Milagre". É volúvel no sentido de que se adapta às diversas mudanças políticas, sociais e econômicas, ou seja, é praticada por classes dominantes não importando o contexto vivido pelo país, seja o Brasil colonial ou independente, monárquico ou republicano, autoritário ou democrático; e é multifacetada no sentido de que atinge todos, ou ao menos quase todos, os aspectos do viver dos povos indígenas. Ataca a integridade física e a psicológica de diversos grupos e viola a preservação cultural indígena. (DAVIS, 1978)

A ditadura civil-militar não só foi contexto para uma violação particularmente brutal de diversos direitos indígenas. O período foi marcado pelo desenvolvimento de um projeto político-econômico autoritário propagado pelo exército e apoiado pela classe média e por atores internacionais, projeto este que reprimia violentamente tanto atores a ele dissidentes quanto grupos e ideias que, mesmo que não atuassem de forma diretamente combativa ao regime, apresentassem, por definição, personalidades inherentemente incompatíveis com a ideologia que encabeçava a ditadura.

A manutenção do modo de vida e dos direitos dos povos indígenas são um exemplo de prática e de ideal cuja existência se via como empecilho para o regime ditatorial. Em primeiro lugar, pelo fato de o viver indígena se caracterizar por uma filosofia de sustentabilidade e proximidade no que diz respeito à relação com os diversos recursos naturais e com a natureza de modo geral, de modo que o próprio imaginário que ao menos tolerasse a liberdade e a proteção aos povos indígenas fosse uma ameaça ideológica ao regime militar, cujo discurso tanto para se desenvolver de fato quanto para obter legitimidade era o de defesa de um “desenvolvimentismo” (MIRANDA, 2018) que privilegiasse crescimento econômico alto e rápido, o qual pressupunha grave destruição dos recursos naturais. Em segundo lugar, a proteção do estilo de vida indígena significava um empecilho prático para o avanço do projeto econômico da ditadura. A ocorrência do crescimento econômico objetivado exige a exploração de diversas regiões geográficas ocupadas e resguardadas por diversas aldeias indígenas.

Pode-se analisar, portanto, a opressão cometida pelo regime militar própria aos povos indígenas ao dividi-la em duas vertentes: uma delas relacionada a uma negligência salutar e à promoção de um dificultamento em relação à garantia dos direitos desses povos, com instituições que supostamente se propunham a proteger esses direitos mas se utilizavam de sua autoridade justamente para impedir essa proteção; e outra relacionada a políticas de violência direta a grupos indígenas diversos.

Em relação à primeira dessas formas de opressão, destacam-se a atividade de duas instituições vigentes durante a ditadura militar: o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (Funai). O primeiro desses órgãos, criado em 1910, esteve vigente apenas até 1967, tendo sido marcado por fortes escândalos de corrupção e denúncias de inúmeros atos de violência aos povos indígenas, como tortura, escravização e abusos sexuais. Esses crimes estão descritos no Relatório Figueiredo (referenciar relatório Figueiredo), documento elaborado em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia. O SPI, que se propunha, como o nome sugere, a proteger os índios, também tinha como objetivo promover, diante dos povos indígenas, um projeto civilizatório cultural e econômico, em um dito objetivo de integração dos índios à sociedade brasileira, integração esta que se relacionava à perda da identidade indígena, como aponta José Gabriel Corrêa em seu doutorado. (CORRÊA, 2018)

A Funai, por sua vez, foi criada em resposta às várias denúncias existentes ao SPI, visando substituí-lo em sua função oficial. Com sua criação vinculada ao governo militar, entretanto, o objetivo do órgão de tutelar os povos indígenas e promover sua integração ao restante do país estava mais relacionado às políticas desenvolvimentistas próprias do período. Já não fosse seu objetivo inicial eminentemente aculturador, a Funai também teve sua atuação marcada, durante a ditadura, por corrupção e pela propagação ainda mais danosa do expansionismo econômico, como constata-se na dissertação de Rodrigo Lins (LINS, 2016).

Naturalmente, a procura dos órgãos indigenistas em facilitar, por meio do contato com os povos indígenas, os projetos econômicos do governo ditatorial, permitiu que estes se desenvolvessem de maneira a deliberadamente violar os modos de vida de diversas etnias indígenas. O relatório final da Comissão da Verdade detalha inúmeras dessas violações. Ao longo do território brasileiro, foram realizadas expulsões forçadas de indígenas de suas terras para a promoção de obras propagadas pelo regime militar, com assassinatos e perseguições daqueles que lutaram por suas regiões. (COVEMG, 2017)

Também foi criada uma série de demais órgãos que deliberadamente se estruturavam com o objetivo de oprimir os povos indígenas. Dentre eles, podem-se citar como exemplo o reformatório Krenak, em que eram ilegalmente presos em situações extremamente precárias índios rebeldes a ações estatais; e a Guarda Rural Indígena, que se utilizava de um contingente indígena para perseguir aqueles considerados delinquentes. Ambas essas instituições organizaram-se em Minas Gerais, região tema deste trabalho.

3. OS XAKRIABÁ DURANTE A DITADURA

O povo Xakriabá habita na região do norte de Minas Gerais, entre as cidades de Itacarambi e Manga, além de se localizar, também, ao longo de alguns quilômetros do rio São Francisco, área cuja demarcação ainda está em processo (XAKRIABÁ, 2018). A violência a tal povo, durante não só a ditadura militar, mas durante toda sua história, esteve relacionada ao difícil reconhecimento oficial da identidade Xakriabá.

Em sua tese de doutorado, Juliana Fernandes aponta que, ao longo de seu processo de desenvolvimento de modo geral, o povo Xakriabá recebeu contingentes de origens diversas: de grupos fugindo da fome, de famílias brancas, de fazendeiros e de escravos fugitivos. Com parte desse contingente — com aqueles chamados pelos locais genericamente de “baianos” —, os Xakriabá desenvolveram uma relação amistosa, de certa aliança. (FERNANDES, 2018)

“Aqui todo mundo, todos eles que chegavam aqui, eles eram tudo unidos, com todo mundo, pedia lugarzinho para morar... pedia um cantinho, um lugarzinho para morar, fazia uma casa e trabalhar que ninguém aqui tinha orgulho de nada não, minha filha. Índio daqui não tinha orgulho de terra aqui não, todo mundo trabalhava aqui! Trabalhou não foi um só não, trabalhou foi imensos filhos de Deus ali! Desse mundo de lá de Riacho do Brejo, inté topar aqui em riba, todo mundo de fora trabalhava. Ninguém tinha orgulho por terra não, por isso é que aqui era rico!” (Entrevista com dona Ercina. In: SANTOS, 1997, p. 45).

Essa amistosidade, muito embora fosse consideravelmente geral, não era unânime. Parte da população Xakriabá associava a presença dos forasteiros em seus territórios à perda de terras e de direitos, o que de fato acontecia, em boa parte, pois sendo a região um lugar rico para plantio, extração e criação de animais, fazendeiros que lá chegavam coagiam a população local e cooptavam suas terras (SANTOS, 1997, p.45). No entanto, mesmo o contato pacífico com outros grupos foi considerado fator deslegitimador da garantia de direitos aos Xakriabá. Um discurso por parte dos órgãos indigenistas não considerava a etnia como “indígena”, alegando que fosse mestiça e categorizando-a como uma população “cabocla”. (ABREU, Werly, 2018, p. 18);

A literatura também não era originalmente unânime em relação à existência dos Xakriabá como etnia indígena. Nelson Senna, por exemplo, aponta que o povo Xakriabá simplesmente não existia na região em que de fato habita (SENNA, 1928, p. 353). No entanto, Auguste Saint-Hilaire, nos relatos de suas viagens entre Minas e São Paulo, já no século XIX, evidencia contato com os Xakriabá e direitos que reivindicavam. (SAINT-HILAIRE, 1830, P.341)

Um exemplo jurídico em que culminou o não-reconhecimento do viver Xakriabá é a lei 550, de 1949. Tratava de critérios para a devolução de terras em Minas Gerais sem qualquer menção nem à existência, nem à legitimidade da ocupação de terra pelos Xakriabá.

Toda essa política de desconsiderar a existência dos Xakriabá como etnia indígena, habitante da região em que de fato habita e detentor de uma vivência cultural que de fato tem, foi determinante para que se praticassem as violências cometidas a tal grupo durante a ditadura militar, especificamente.

Em 1971, é criada a Fundação Rural Minas, com o objetivo de trazer um dito progresso de reformas agrárias. Na prática, foi proporcionada uma invasão rumo ao território Xakriabá, regularizando terras apenas segundo uma lógica de desenvolvimento produtivo e alheio ao modo de vida indígena. Essa invasão perseguiu e ameaçou indivíduos que a ela resistissem, e tal processo, como aponta Fernandes, foi fortemente justificado pela lei 550 (FERNANDES, 2018, p.65).

O maior projeto subordinado pela Rural Minas foi o PLANOROESTE I, à frente do qual estava o governador Israel Pinheiro. O objetivo desse projeto, implantado de 1960 a 1971, era assentar 1320 colonos na região norte de Minas, desenvolvendo irrigação de terras, eletrificação rural, construção de estradas e telefonia. Ou seja, era um projeto que alterava drasticamente o território ocupado pelos Xakriabá, tendo contribuído com a separação de familiares indígenas e com perseguições diversas (FERNANDES, 2018).

A própria premissa do desenvolvimento econômico na região se deu de modo a minar o estilo de vida da etnia. Essa premissa consistia na busca por uma individualização da produção, que se contrapõe às práticas indígenas coletivas de uso da terra, e atribuía um caráter monetizador ao uso da terra, reconhecendo que esta fosse oficialmente ocupada apenas por aqueles que pudessem arcar com elas financeiramente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reflexões expostas, constata-se que o projeto autoritário e predatório construído durante a ditadura civil-militar foi intenso propagador da violência secularmente cometida contra os povos indígenas no território brasileiro, sendo a análise da violência direcionada especificamente contra os xakriabá no norte de Minas Gerais exemplo nítido de tal opressão. Os xakriabá tiveram sua dignidade violada, e a posse de fato de suas terras de direito foi agredida, principalmente, por projetos ambiental e culturalmente danosos.

Os danos causados pela ditadura militar não estiveram circunscritos ao período em que o regime ocorreu. Tais danos foram propiciados por décadas de alienação, por parte do Estado, ao autêntico viver Xakriabá, e impactaram nas condições de subsistência desse povo nos anos subsequentes à ditadura.

Portanto, por mais que seja importante reconhecer violências cometidas por grupos específicos contra os povos indígenas para que se atinja devida reparação, esta só se desenvolve de fato por meio de um olhar holístico. O presente resumo expandido procura evidenciar que a opressão tem raízes históricas, de modo que o combate a estas seja imprescindível para o efetivo combate àquela.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Werly. Onde houver Xakriabá, haverá resistência! Violações dos direitos indígenas no caso Xakriabá durante a Ditadura Militar. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Formação Intercultural para Educadores Indígenas, habilitação Matemática), Universidade Federal de Minas Gerais.

BARBOSA, Rodrigo Lins. O Estado e a questão indígena: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2016.

COMISSÃO DA VERDADE EM MINAS GERAIS, Relatório Final, 2017.

CORRÊA, José Gabriel Silveira. Tutela & Desenvolvimento/Tutelando o Desenvolvimento: questões quanto à administração do trabalho indígena na Fundação Nacional do Índio. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

DAVIS, Shelton. *Vítimas do Milagre*. O desenvolvimento e os índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978

FERNANDES, Juliana. A "Guerra dos 18 anos" - Repertórios para existir e a resistir à ditadura e a outros fins de mundo: uma perspectiva do povo indígena Xakriabá e suas cosmopolíticas de memória. 2018. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais

MIRANDA, Camila Barbosa Monção. Ditadura Militar e Amazônia: desenvolvimentismo, representações, legitimação política e autoritarismo nas décadas de 1960 e 1970. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2018.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem pelas Províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais* (Tomo Segundo). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938 (originalmente publicado em 1830)

SANTOS, Ana Flávia Moreira dos. *Índios e Posseiros*: considerações sobre o conceito de identidade - uma reavaliação do caso Xakriabá. Anuário Antropológico, Brasília, v. 21, n.1, 1997.